



Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98



site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.404, de 28 de abril de 2.017.

"Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Reginópolis e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Iacanga-SP."

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA

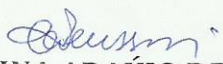
VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Reginópolis, autorizado a firmar Convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iacanga - APAE**, visando a transferência de recursos financeiros do Município para a citada Associação, no valor de até R\$.28.000,00 (vinte e oito mil reais), durante todo o exercício de 2017.

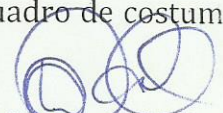
Art. 2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2017, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 28 de abril de 2017.


CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 28 de abril de 2017.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico